



*SECRETARIA GERAL/2024*

**DECRETO Nº. 3.135 de 02 de dezembro de 2024.**

**ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASA BRANCA – SP, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO ART. 77, INCISOS III E V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**D E C R E T A: -**

**Art. 1º.** – Fica estabelecido que nos dias **24 de dezembro e 31 de dezembro de 2024**, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, em ambos os dias.

**Parágrafo único** – Nos dias **26 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025**, o expediente retornará às **13h00**.

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL